



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Ofício n.º 40/2025

Sabáudia-Paraná, 11 de fevereiro de 2025

Ilustríssimo Senhor Presidente:

Em resposta às indicações nº 008/2025 e nº 015/2025, do Nobre Vereador Cidinei de Oliveira que solicita:

Assunto: Demarcação de mão única para estacionamento na Rua Jácomo Valério e na Avenida Campos Salles:

Demarcação de mão única na Avenida Campos Sales, entre o posto Maria Rita até a Rua Rodolfo Mendonça, cumpre-nos informar o seguinte

A justificativa para a referida solicitação baseia-se no intenso fluxo de máquinas agrícolas nessas vias, diante disso, informamos que será elaborado um de **PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, que contemplará essa e outras necessidades do Município.

Embora seja uma exigência da Lei Federal 12.587/2012, para as cidades maiores de 20.000 habitantes, o Plano de Mobilidade Urbana é essencial em nosso município para orientar os investimentos em infraestrutura, transportes, desenvolvimento urbano afinal.

Ressaltamos que a execução desse plano exigirá a realização de um processo licitatório.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTOCOLO GERAL 61/2025
Data: 11/02/2025 - Horário: 16:28
Administrativo

Exm.º Senhor
André Luiz da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia/PR.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"